



# **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS**

## **TDR BD 01/2021**



## COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD BD 01/21</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>00.316.292/0001-76</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>3.392.978,61</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2021 A 31.12.2021</b>

#### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2021 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2021, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON		CNPJ/MF 00.316.292/0001-76
ENDEREÇO Rua Evandro Lins e Silva, 840 Edifício Office Tower, sala 1119		
CIDADE RIO DE JANEIRO	UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO presidencia@badminton.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO		
CPF-MF 803.635.393-87		FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2021 A 31.12.2021
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2021 A 31.12.2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR BD 01/21	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2021, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021



3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021

**\*OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2021, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	99.762,00
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	586.713,00
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	148.610,00
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	975.777,80
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	199.200,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	1.343.800,00
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		45.115,81
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.392.978,61</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2021, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2021, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento	38.762,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	93.762,00	2,76
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	41.442,00	41.442,00	91.505,00	41.442,00	42.070,00	44.577,00	42.070,00	42.070,00	51.180,00	44.577,00	62.268,00	42.070,00	586.713,00	17,29
2.3 - Formação de Recursos Humanos	123.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	148.610,00	4,38
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	78.125,00	71.802,00	75.229,80	101.060,00	71.455,00	82.243,00	71.455,00	71.455,00	71.455,00	82.243,00	127.800,00	71.455,00	975.777,80	28,76
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	199.200,00	5,87
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	81.800,00	222.000,00	210.000,00	0,00	350.000,00	0,00	10.000,00	220.000,00	100.000,00	80.000,00	70.000,00	0,00	1.343.800,00	39,61
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>380.339,00</b>	<b>356.844,00</b>	<b>398.334,80</b>	<b>164.102,00</b>	<b>485.125,00</b>	<b>148.420,00</b>	<b>145.125,00</b>	<b>355.125,00</b>	<b>269.235,00</b>	<b>228.420,00</b>	<b>281.668,00</b>	<b>135.125,00</b>	<b>3.347.862,80</b>	<b>98,67</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>428.872,50</b>	<b>221.222,21</b>	<b>250.741,12</b>	<b>233.097,63</b>	<b>389.853,24</b>	<b>225.293,78</b>	<b>278.563,54</b>	<b>277.206,35</b>	<b>317.243,50</b>	<b>272.795,48</b>	<b>233.776,23</b>	<b>264.313,03</b>	<b>3.392.978,61</b>	
<b>Saldo</b>	<b>48.533,50</b>	<b>-135.621,79</b>	<b>-147.593,68</b>	<b>68.995,63</b>	<b>-95.271,76</b>	<b>76.873,78</b>	<b>133.438,54</b>	<b>-77.918,65</b>	<b>48.008,50</b>	<b>44.375,48</b>	<b>-47.891,77</b>	<b>129.188,03</b>	<b>45.115,81</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>48.533,50</b>	<b>-87.088,30</b>	<b>-234.681,98</b>	<b>-165.686,35</b>	<b>-260.958,11</b>	<b>-184.084,33</b>	<b>-50.645,78</b>	<b>-128.564,43</b>	<b>-80.555,93</b>	<b>-36.180,45</b>	<b>-84.072,22</b>	<b>45.115,81</b>		



**Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade**

**MANUTENCAO DA ENTIDADE**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED00320210003 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - janeiro	41.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.442,00
<b>FED00320210058 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - fevereiro	0,00	41.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.442,00
<b>FED00320210054 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - março	0,00	0,00	41.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.505,00
<b>FED00320210048 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - Abril	0,00	0,00	0,00	41.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.442,00
<b>FED00320210044 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - maio	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,00
<b>FED00320210039 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.577,00
<b>FED00320210035 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,00
<b>FED00320210030 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,00
<b>FED00320210024 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.180,00	0,00	0,00	0,00	51.180,00
<b>FED00320210020 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.577,00	0,00	0,00	44.577,00
<b>FED00320210016 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.268,00	0,00	62.268,00
<b>FED00320210011 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> - dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,00	42.070,00
<b>Total Projeto</b>	<b>41.442,00</b>	<b>41.442,00</b>	<b>41.505,00</b>	<b>41.442,00</b>	<b>42.070,00</b>	<b>44.577,00</b>	<b>42.070,00</b>	<b>42.070,00</b>	<b>51.180,00</b>	<b>44.577,00</b>	<b>62.268,00</b>	<b>42.070,00</b>	<b>536.713,00</b>

**ASSEMBLEIA**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
----------------	----------------	------------------	--------------	--------------	-------------	--------------	--------------	---------------	-----------------	----------------	-----------------	-----------------	--------------



<b>FED00320210040</b> - PREPARACAO TECNICA- JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.243,00
<b>FED00320210036</b> - PREPARAÇÃO TECNICA - JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.455,00
<b>FED00320210031</b> - PREPARACAO TECNICA - agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.455,00
<b>FED00320210025</b> - PREPARACAO TECNICA- SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.455,00	0,00	0,00	0,00	71.455,00
<b>FED00320210021</b> - PREPARACAO TECNICA - outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.243,00	0,00	0,00	82.243,00
<b>FED00320210017</b> - PREPARACAO TECNICA- NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00	127.800,00
<b>FED00320210012</b> - PREPARACAO TECNICA - DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.455,00	71.455,00

<b>Total Projeto</b>	<b>78.125,00</b>	<b>71.802,00</b>	<b>75.229,80</b>	<b>101.060,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>82.243,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>82.243,00</b>	<b>127.800,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>975.777,80</b>
----------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------	-------------------

<b>Total Item da Lei</b>	<b>78.125,00</b>	<b>71.802,00</b>	<b>75.229,80</b>	<b>101.060,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>82.243,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>82.243,00</b>	<b>127.800,00</b>	<b>71.455,00</b>	<b>975.777,80</b>
--------------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------	-------------------

<b>Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas</b>													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>AUXILIO ATLETAS</b>													
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED00320210001</b> - AUXILIO ATLETAS - JANEIRO	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
<b>FED00320210056</b> - AUXILIO ATLETAS - FEVEREIRO	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
<b>FED00320210051</b> - AUXILIO ATLETAS - MARÇO	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
<b>FED00320210046</b> - AUXILIO ATLETAS - ABRIL	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
<b>FED00320210042</b> - AUXILIO ATLETAS - MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
<b>FED00320210037</b> - AUXILIO ATLETAS - JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
<b>FED00320210033</b> - AUXILIO ATLETAS - JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
<b>FED00320210028</b> - AUXILIO ATLETAS - AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
<b>FED00320210022</b> - AUXILIO ATLETAS - SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00

FED00320210018 - AUXILIO ATLETAS - OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00
FED00320210013 - AUXILIO ATLETAS - NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
FED00320210009 - AUXILIO ATLETAS - DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	16.600,00

<b>Total Projeto</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>199.200,00</b>
----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

<b>Total Item da Lei</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>199.200,00</b>
--------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

**Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos**

**ORG DE COMPETICOES NACIONAIS**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00320210007 - CAMPEONATO REGIONAL 1	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
FED00320210008 - I FESTIVA DE AIRBADMINTON	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED00320210065 - CAMPEONATO REGIONAL 2	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FED00320210032 - III ETAPA NACIONAL DE BADMINTON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
FED00320210015 - IV ETAPA NACIONAL DE BAMDMINTON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>11.800,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.800,00</b>

**ORG DE COMPETICOES INTERNACIONAIS**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00320210073 - BRASIL INTERNACIONAL OPEN - ORGANIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

**PART EM COMPETICOES NACIONAIS**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
---------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------





<b>FED00320210027</b> - DES - CAMPEONATO MUNDIAL JUNIOR NA CHINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>FED00320210074</b> - CAMPEONATO MUNDIAL ADULTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>215.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>895.000,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>81.800,00</b>	<b>222.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.343.800,00</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>380.339,00</b>	<b>356.844,00</b>	<b>398.334,80</b>	<b>164.102,00</b>	<b>485.125,00</b>	<b>148.420,00</b>	<b>145.125,00</b>	<b>355.125,00</b>	<b>269.235,00</b>	<b>228.420,00</b>	<b>281.668,00</b>	<b>135.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.347.862,80</b>

